



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 023/2018, que, respectivamente, a empresa **COMERCIAL SANTINI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.602/0001-29, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1557, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **aquisição de gêneros alimentícios, para atender as escolas municipais e o centro municipal de educação infantil do município de jardim alegre, para o período de 6 meses**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 023/2018**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor Atualizado
77	Arroz agulhinha, pacote de 5kg, tipo 1, Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ideal	PCT	R\$ 10,78

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 31/10/2018 até o vencimento da referida Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 31 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL SANTINI LTDA ME**  
Camilo Santini  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68

\_\_\_\_\_  
Neni Aparecida Caroba Canterteze  
CPF: 432.188.739-91

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018 - PMJA**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**  
**PREGÃO Nº 080/2018**  
**PROCESSO ADM. Nº 117/2018**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BEM COMO, COMPUTADORES, IMPRESSORA, TABLETS E DEMAIS SUPRIMENTOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

**N. DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.777.840/0001-47, com sede na Rua Silvio Alves, nº 1382, sala 02B, Jardim Pioneiro 2, na cidade de Paçandu – Paraná, CEP: 87.140-000, neste ato representada pela Senhora **Natalina dos Santos Teixeira**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 32051340 e inscrita no CPF/MF nº 865.236.789-20, residente e domiciliado a Rua Bom Sucesso nº 432, centro, na cidade de Paçandu - Paraná, CEP 87.145-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

### LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	IMPRESSORA - Multifuncional Laser Jet Pro (Imprime, copiadora, scanner, fax, rede).	Hp	Uni	5	R\$ 1.070,00	R\$ 5.350,00
50	Mouse Sem Fio.	Vinik	Uni	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50

**Valor Total do Fornecedor R\$ 5.457,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, com sede na rua Rio Grande do Sul, nº 920, na cidade de Ivaiporã - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Peterson Rocha da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 127831254 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 103.160.389-11 residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 960, na cidade de Ivaiporã - Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

### LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Cabo extensor USB WBAM/AF (3 Metros/Preto).	LELONG	Uni	3	R\$ 9,99	R\$ 29,97
10	Cabo HDMI 1,8 MT.	EXBOM	Uni	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
14	Cartão de Memória Micro 16 GB Preto (Adaptador SD).	SANDISK	Uni	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
17	Datashow Projetor S17, 2700 Lumens - Imagem ajustada automaticamente alto falante de 5W embutido, imagens com qualidade 3LCD, Facilidade para Instalação, Lampada economica, 1 entrada USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle, 1 entrada USB Tipo A x 1 ( Memória USB, WI-FI), 1 entrada VGA	EPSON	Uni	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

	RGB (D-sub 15-pinos), 1 entrada Vídeo Composto, 1 entrada S-Vídeo, 1 entrada RCA x 2, 1 entrada HDMI - Garantia mínima de 1 (um) ano.					
18	Descrição: Multifuncional EcoTank L455 Tanque de Tinta - Colorida Wi-Fi (Tipo de Multifuncional: Tanque de tinta; Funções: Impressora, Scanner, Copiadora, Display Tipo LCD. Tamanho 1,4"; Conectividade Wi-fi USB; Compatibilidade cartuchos Preto: T664120 AL; Ciano: T664220 AL; Magenta: T664320 AL; Amarelo: T664420 AL; Leitor de Cartão de memória Sim; Bivolt; - Cabo de alimentação; - CD de instalação e Softwares; - Guia de instalação rápida; - Manual do usuário; - Cabo USB; 4000 páginas	EPSON	Uni	3	R\$ 1.199,00	R\$ 3.597,00
20	Fonte de Alimentação 350W ATX (com cabo).	MTEK	Uni	30	R\$ 71,99	R\$ 2.159,70
23	Gabinete 2 Baías com as configurações iguais ou superiores: 1 - Processador Intel Core i7-8700 Coffee Lake 8a Geração, Cache 12MB, 3.2GHz (4.6GHz Max Turbo), LGA 1151 Intel UHD Graphics 630 1 - Placa Mãe DDR4 compatível com o processador (HDMI, VGA, DVI) 1 - Memória: 8GB DDR4 2400MHZ 1 - SSD 120 Gb A400 – SATA III Leituras: 500MB/s / Gravações: 320MB/s 1 - 1 HD 1 Tb 3,5 7200 rpm 1 – Fonte de Alimentação 500W reais bivolt CD da placa mãe e manual Sistema Operacional: Livre Garantia mínima: 1 Ano	HARDLINE, INTEL, ASROCK, KINGSTON	Un	1	R\$ 2.899,00	R\$ 2.899,00
24	Gravador de CD/DVD SATA.	ASUS	Uni	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
26	HD Desktop 500 GB SATA3 (7200 RPM / 16 MB).	WESTERN	Uni	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
31	Impressora Laserjet (wireless e impressão) 19 PPM, ciclo mensal de até 5.000 paginas, USB 2.0 (alta velocidade)	SAMSUNG	Uni	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
46	Modem ADSL2 + Roteador Wireless (300 Mbps/ 2 antenas Destacaveis).	TPLINK	Uni	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
48	Monitor 21,5 Preto LED (VGA/ VESA).	LG	Uni	5	R\$ 529,99	R\$ 2.649,95
49	Mouse Pad com Apoio de Gel Preto.	HAVIT	Uni	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
51	Mouse USB Preto.	QUANTA	Uni	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70
63	Processador LGA 1150 – config. Mínimas: 3.1 Ghz/ 6 Mb Ca	INTEL	Uni	5	R\$ 953,02	R\$ 4.765,10
68	Roteador Wireless (300 Mbps/ 2 Antenas Destacaveis) Wireless N Router.	TPLINK	Uni	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
71	Ssd 120gb 2,5 Sata lii Ssdnow V300 Sv300s37a/120g.	KINGSTON	Uni	10	R\$ 144,89	R\$ 1.448,90
73	Switch 8 Portas Com Vlan Fixa Sf 800	TPLINK	Uni	8	R\$ 44,98	R\$ 359,84
76	Teclado Padrão ABNT II USB Preto O&M.	MULTILASER	Uni	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
77	Tripé Telescópico para câmera fotografica	QUANTA	Uni	1	R\$ 77,49	R\$ 77,49

**Valor Total do Fornecedor R\$ 26.113,24 (vinte e seis mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos).**

**SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.458.388/0001-01, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 408, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **João de Souza André**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 885.002 e inscrito no CPF/MF nº 098.536.699-00, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre nº 104 Centro, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

**LOTE 2**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	HDE externo 2,5" 1TB (USB 3.0).	SEAGATE/ste	Uni	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
30	Impressora FX-890 Matricial 9 agulhas – USB Tipo Painel. Funções do display Fonte, espaçamento (pitch), pausa, cortar, seleção de bandeja, alimentação de linha, alimentação de formulário, carregamento, ejeção, microajuste, ajuste superior do formulário, travamento do painel, reiniciar, menu, seleção de configuração padrão. Resolução de impressão Rascunho Rascunho ultra-rápido - 680cps (12cpp) 566 (10cpp) / Rascunho em alta velocidade - 559cps (10cpp) / Rascunho - 419cps (10 cpp) / Qualidade quase de carta (NLQ) - 104cps (10 cpp) (Obs.: Consegue-se velocidade normal de impressão quando a tampa de segurança da impressora está totalmente fechada.) Conectividade Conexões Ethernet USB - Paralela; - Slot livre para interface. Alimentação 110 Volts	EPSON	Uni	2	R\$ 2.795,00	R\$ 5.590,00
75	Tablet T560 com as configurações iguais ou superiores: - Processador: Quad-core 1.3 GHz quatro núcleos - Memória RAM de 1,5 GB - Memória interna: 8 Gb expansível até 128GB com um cartão MicroSD - Sistema Operacional: Android 4.4. - Tamanho da tela: 9,6" - Resolução: 1280 x 800 (WXGA). - Bluetooth: 4.0 - Wi-Fi: Sim - Câmera frontal: sim 2.0 MP. - Câmera traseira: sim 5.0 MP. - Recursos da câmera: - Zoom 4X - Efeitos de foto: - Gravação de vídeos com resolução HD (1280 x 720) - Reprodução de vídeos com resolução Full HD (1920 x 1080) - Formatos de vídeos suportados: MP4, M4V, 3GP, 3G2, MKV, WEBM. - Localização: GPS Assistido - Formatos suportados MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. - Outros recursos: Rádio FM - Gravação de Rádio FM - RDS (sistema que permite visualizar várias informações sobre a estação de rádio sintonizada). - Alimentação da fonte: Bivolt - Alimentação do aparelho: Bateria	SANSUNG/T560	Un	40	R\$ 949,00	R\$ 37.960,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

recarregável de Ions de Lítio de 5000 mAh. - Capacidade de rodar APP SDI Sistemas sem travar, ou apresentar lentidão no processamento. - Peso do produto: 445 gramas. - Largura 24,19 cm, Altura 14,95 cm e Profundidade 8,5 cm. Itens inclusos: - 01 Tablet - 01 Carregador - 01 Cabo USB - 01 Fone de ouvido. Garantia mínima: 1 Ano						
---	--	--	--	--	--	--

**Valor Total do Fornecedor R\$ 44.294,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais).**

**MINETTO & MILAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.104.096/0001-40, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 403, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, neste ato representada pelo Senhor **Juliano Minetto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.579.133-1 e inscrito no CPF/MF nº 024.636.589-75 residente e domiciliado a Rua Edesio Lopes, nº 221, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

## LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Bateria para Bios 2032.	ELGIN	Un	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
4	Bateria selada para nobreak 12V x 7Ah Up1290.	UNIPOWER	Uni	15	R\$ 60,40	R\$ 906,00
5	Cabo de Engate P/ Bateria Externa.	RAGTECH	Uni	2	R\$ 69,80	R\$ 139,60
6	Cabo de Força padrão novo para Computador	TWS	Uni	40	R\$ 8,89	R\$ 355,60
7	Cabo de Rede Azul Cat 6 - caixa com 305m 4 pares Alta Velocidade - Marcação Metro a Metro Sim Material CCA 0.5,OD:5.6-5.8 Compatibilidade Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s CDDI 100 Mb/s, 100 Base VG e outros Padrão ANSI/TIA/EIA 568-B - B.1 Conexão - Aplicação Transmissão de dados em alta velocidade	FURUKAWA	Uni	8	R\$ 552,70	R\$ 4.421,60
8	Cabo de rede Cat 5e - caixa com 305 MT - Categoria: CAT. 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Trafego de Rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/Utp - 4 parestrançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial Cor padrão: azul claro capa externa: PVC na opção CMX Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no calculo dos lances para instalação de diametro nmominal: 4,8 mm Peso: 8,8 Kg/305m.	TURBO LINK	Uni	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
11	Cabo VGA blindado 1,8 MT.	VINIK	Uni	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
12	Caixa de som USB 2.0 6w Rms.	MULTILASER	Uni	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
13	Capa protetora para RJ45 - Azul pct c/ 100.	TWA	Pct	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
15	Chaveador Kvm Usb Switch 4 POrtas Vga/ + Kit 4 Cabos Kvm Usb	TREND NET	Uni	3	R\$ 120,10	R\$ 360,30



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

16	Conector Rj45 Pacote 1000 Unid. Cabo de Rede Lan Plug Ethernet - Conector RJ-45 Macho 8 Vias CAT5E Dimensões: Segue as Normas da Categoria CAT5E.	TDK	Uni	2	R\$ 166,68	R\$ 333,36
19	Filtro de Linha - 5 Tomadas - 3 Metros - Padrão novo e antigo.	VINIK	Uni	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
22	Gabinete 2 Baías - Preto.	MOVVA	Uni	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
25	HD de Notebook 500GB SATA3 5400 RPM.	WESTER DIGITAL	Uni	3	R\$ 194,00	R\$ 582,00
28	Identificador De Cabos Anilha De Marcação (Numerico) Kit Com 500 Unid.	TWK	Uni	1	R\$ 76,70	R\$ 76,70
33	Leitor Biométrico hfdu04 Especificações Técnicas Tipo:Óptico (maior resistência). Área de captura e leitura:Prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital. Modelo do leitor:Torre (facilitar o manuseio). Captura:Qualquer ângulo (360°) Interface: USB 2.0 Resolução:500 DPI Voltagem: 5V Área de Captura:16 x 18 mm Tempo de Captura:300 milissegundos Tam. da Imagem:248 x 292 pixels Padrões: MIC, CE, FCC Kit de desenvolvimento:SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado). Padrões do SDK:ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ. Driver OS:- Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit. - Linux kernel 2.6 ou superior. - Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia adicional:Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos. Garantia:12 meses	NITGEN	Uni	10	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
35	Leitor Código De Barras Tipo do leitor: Portátil Tecnologia: Linear CCD 2500 pixel Fonte de luz: LED Vermelho 625nm Velocidade de leitura: 150 leituras por segundo Profundidade do campo (Distância de Leitura): 0-90mm Resolução: 3 mils (0,076mm - tamanho mínimo da barra reconhecida pelo leitor) Contraste de impressão: 25% @ UPC/EAN 100% Indicadores de LED: Azul e vermelho Operações programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado,	BEMATEK	Un	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

	<p>habilitar e desabilitar códigos de barras                  Tipos de códigos de barras reconhecidos:                  Códigos lineares 1D UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessey, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen                  Certificações: EMC CE e FCC Doc Compliance, VCCI, BSMI                  Interface: USB                  Cabo: 1,5m ± 5                  Alimentação de entrada: + 5V +/- 5%                  Potência de operação (Típico): 150mA (máx)                  Temperatura de operação: 0° - 50°C                  Temperatura de armazenamento: -20 - 60°C                  Umidade: 5% - 95%                  Choque/Queda: até 1,5 m                  Nível de luz: Lâmpada fluorescente 6.000 LUX max.</p>					
36	<p>Leitor para Captura da Impressão Digital FingKeyHamster DXTipo: Óptico (maior resistência).                  Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital.                  Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio).                  Captura: Qualquer ângulo (360°)                  Interface: USB 2.0                  Resolução: 500 DPI                  Voltagem: 5V                  Área de Captura: 16 x 18 mm                  Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos                  Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels                  Padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC                  Kit de desenvolvimento: SDK gratuito.                  Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado).                  Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004.                  Compressão: WSQ.                  Qualidade da imagem: NIST NFIQ.                  Driver OS: - Windows                  98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit.                  - Linux kernel 2.6 ou superior.                  - Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel).                  Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware.                  Multi dispositivos.                  Garantia: 12 meses</p>	NITGEN	Uni	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
37	<p>Licença Antivírus 2018 com as seguintes características -Proteção em tempo real defenda contra vírus novos e emergentes,</p>	KASPERSKY	Un	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

	spyware e outros -Proteção em tempo Real defende contra vírus novos e emergentes, spyware e outros -Proteção Híbrida combina o poder da nuvem com o poder do seu PC - Verificações de segurança Instantâneas examinam arquivos e sites -Automatic Exploit Prevention garante que as vulnerabilidades não prejudicarão seu computador -Conjsultor de URLs informa sobre a reputação e segurança dos links em sites - Anti-Blocker ajuda a desbloquear seu computador caso um cavalo de troia o esteja bloqueando - Bloqueio de ataques de rede impede ataques de rede mal-intencionados - Teclado Virtual - inclui inicialização rápida - defende contra malware que capta imagens da tela do seu computador ou registra as teclas pressionadas - Escaneamento automático de mídias removíveis. Licença para 2(dois) anos.					
38	Licença Antivírus 2018 Pacote com 5 estações + 1 File Server com as seguintes características. -Proteção em Tempo Real defende contra anti vírus novos e emergentes, spyware e outros -Proteção para internet e internet Banking -Proteção para web cam -Anti banner - para PC -Criptografia de dados - para computadores e servidores -Notificação de segurança de WI-FI -Escaneamento automatico de mídias removíveis. Licença para dois anos.	KASPERSKY	Un	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
40	Memória de Notebook KVR 13S9S8/4 4GB DDR3 1333 Mhz.	KINGSTON	Uni	5	R\$ 149,80	R\$ 749,00
41	Memória Desktop 2GB DDR2 800 MHz.	KINGSTON	Uni	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
42	Memoria Desktop KVR13N9S8/4 4 GB DDR3 1333 Mhz.	KINGSTON	Uni	5	R\$ 167,40	R\$ 837,00
45	Mini Rack de Parede 12u X 670mm Padrão 19 - preto.	NAZDA	Uni	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
47	Monitor 19,5" 20 EN33SS Preto LED (VGA/ VESA).	LG	Uni	5	R\$ 395,89	R\$ 1.979,45
52	Nobreak 1200VA/600W Preto (E. Bivolt/Saida 120V ou 220V/ Selada 2 x7Ah).	SMS	Uni	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
53	Nobreak 600VA/300W Bivolt Preto (Selada 1 x 7Ah)	SMS	Uni	15	R\$ 358,50	R\$ 5.377,50
55	Organizador de Cabo Velcro Dupla Face Azul RI Metros.	QWIK	M	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
56	Organizador de Fios e Cabos - Espiral 1/2 Cor Branco (MT).	DUTO PLST	Mt	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
57	Patch Cord: Cabo De Rede CAT6	MAXI	Uni	70	R\$ 11,05	R\$ 773,50
58	Pen Drive Data Traveler 101 G2 16 GB.	KINGSTON	Uni	20	R\$ 31,20	R\$ 624,00
60	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps.	PACIFIC	Uni	5	R\$ 33,80	R\$ 169,00
61	Placa de Rede PCI Express 10/100/1000 Mbps.	DMIX	Uni	5	R\$ 38,95	R\$ 194,75
62	Placa Mãe (LGA 1150/ DDR3/ HDMI/ VGA/ DVI/ USB3.0/ Ultra HD).	PCWARE	Uni	10	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
64	Processador LGA 1150 – config. Mínimas: 3.5Ghz/3MB	INTEL	Uni	5	R\$ 448,60	R\$ 2.243,00
65	Rack de Parede 5us X 470mm Bg com Abertura Lateral - Preto.	NAZDA	Uni	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
72	Switch 16 portas Fast Ethernet SF 1600 D função Qualidade de Serviço (QoS) para	INTELBRAS	Uni	3	R\$ 188,00	R\$ 564,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

	garantia de qualidade do trafego de pacotes, priorizando aplicações de dados, voz, vídeo e controle de banda. Padrões IEEE802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.3x - Full Duplex & amp; Flow Control, IEEE802.1p - Priority Queueing (CoS), IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet Topologia Estrela Protocolo CSMA/CD Chipset Realtek RTL8136D Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) - Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) Buffer de memória 2 MB Tamanho da tabela de endereços MAC 8 k Aging Time 300 s Cabeamento Suportado 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m), 100BASE-TX: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP (máximo 100 m) Quantidade de portas 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) LEDs indicadores Alimentação (power) e Link/Atividade por porta Método de Transferência Armazena e envia (store and forward) Aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática Fonte de alimentação Entrada					
74	Switch Gerenciável 24 portas + 4 portas Gigabit SF 2842 MR 01 porta console RJ45 para configuração Backplane 12,8 Gbps Autenticação RADIUS VLAN, Voice VLAN e Guest VLAN QoS para priorização de tráfego com 4 filas de prioridade Espelhamento de portas Spanning Tree, Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree Agregação de Link estático e dinâmico IGMP V1/V2/V3 Suporte a SNMP (v1/v2c/v3) e RMON (4 grupos) para administração remota Acesso Web, SSH, TELNET, CLI Lista de Controle de Acesso (ACL) nas camadas L2/L3/L4 Manual do usuário em português	INTELBRAS	Uni	4	R\$ 1.512,00	R\$ 6.048,00

**Valor Total do Fornecedor R\$ 53.328,36 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

**Douglas Antônio Martins da Cunha**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.004.242-4 e inscrito no CPF/MF nº 042.899.419-90 residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes nº 206, Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã - Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

## LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Kit de Ventilação para Rack 2 Ventiladores Padrão Universal.	CW	Uni	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00

**Valor Total do Fornecedor R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).**

**INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57, com sede na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zoa 03, na cidade de Maringá - Paraná, CEP: 87.050-110, neste ato representada pela Senhora **Grace Kelli Carini Sylvestre**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.239.457-2 e inscrita no CPF/MF nº 851.411.869-20, residente e domiciliado a Rua Néo Alves Martins, nº 2942, apto 701, Zona 01, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.013-060, com os preços dos itens abaixo relacionados:

## LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adaptador USB Wireless (300 Mbps/ 2 Antena Destacavel).	TP LINK	Uni	4	R\$ 44,50	R\$ 178,00
21	Fonte Universal para Notebook.	EVUS	Uni	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
66	RACK PISO PADRÃO 19 Desmontavel - Preto contendo as seguintes características. - 2 GUIA CABOS FECHADOS HORIZONTAL - 2 GUIA DE CABOS VERTICAL - 20U - 1 RÉGUA DE TOMADAS 1U PADRÃO - 4 PÉS NIVELADORES - 4 BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO VENTILADA - CONJUNTO DE PORCA GAIOLA - FECHADURA COM CHAVE - 1 BANDEJA MÓVEL DESLIZANTE - 1 KIT VENTILAÇÃO COM 4 COOLER 110/220 V.	DICOMP	Uni	1	R\$ 2.035,20	R\$ 2.035,20
69	Scanner i2800 – 70ppm Duplex - Volume diário recomendado Até 8.000 folhas por dia Velocidades de produção (retrato, tamanho carta) Preto e branco/tons de cinza: até 70 ppm/140 ipm a 200 e 300 dpi; Cores: até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi (as velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software de aplicativo, sistema operacional e computador). Tecnologia de digitalização CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3) Painel de controle do operador Tela gráfica de cristal líquido Resolução óptica 600 dpi Iluminação LED duplo indireto Resolução de saída 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi Tamanho máximo e mínimo de documentos 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol.) / 50 mm x 50 mm	KODAK	Uni	2	R\$ 6.075,00	R\$ 12.150,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

	(2 pol. x 2 pol.) Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol. x 160 pol.) Espessura e peso do papel Papel de 34-413 g/m <sup>2</sup> ; espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm (0,05 pol.) Alimentador de documento Até 100 folhas de papel de 80 g/m <sup>2</sup> . Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde Detecção de documento Com tecnologia ultrassônica Conexão USB 2.0 (cabo incluído) Pacote de software. Garantia Mínima de 01 (um) ano.					
78	Webcam Hd Pro Full Hd 1080p 15mp Especificações: - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte - Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado - Compactação de vídeo H.264 - Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática - Correção automática de pouca luz - USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0) - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT	LOGITECH	Un	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00

**Valor Total do Fornecedor R\$ 14.794,20 (quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).**

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, com sede na Rodovia PR 439 KM 64-1, Chácara Bela Vista, na cidade de Santo Antônio da Platina, neste ato representada pelo Senhor **Kleber Arrabaça Barbosa**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 60442142 e inscrito no CPF/MF nº 037.529.019-26, residente e domiciliado a Rua Arthur Franco nº 690, na cidade de Santo Antonio da Platina- Paraná CEP: 86.430-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

## LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Microcomputador contendo as seguintes configurações MINIMAS: -Placa mãe LGA 1150/DD3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0, -SSD 120 Gb, Software Livre (instalado e configurado), -Memoria DDR3 4 GB, -Gravadora de CD/DVD, -Processador LGA 1150 3 MB de cache de no mínimo 3.0 GHZ, -Gabinete 2 baias com fonte de no mínimo 250W, -Monitor 18,5 polegadas, -Filtro de linha com 5 Tomadas, -Kit multimidia: Mouse, teclado, caixa de som. Garantia mínima de 1 (um) ano.	LETTECH+MONITOR AOC+LINUX+FILTRO DE LINHA PISC	Uni	30	R\$ 1.758,00	R\$ 52.740,00
2	MICROCOMPUTADOR CONTENDO AS SEGUINTE CONFIGURACOES MÍNIMAS: Placa Mãe LGA 1150/DD3/HDMI/VGA//USB3.0 -SSD 120	LETTECH+MONITOR ACER+NOBREAK TS SHARA	Uni	15	R\$ 2.759,40	R\$ 41.391,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

GB, , -Hd 1 TB (para unidade D). - Memória DDR3 8 GB, - Gravadora de CD/DVD, - Processador LGA 1150 6 MB de cache de no mínimo 3.0 GHZ, -Gabinete 4 baias com fonte de no mínimo 350w, -Monitor 23 polegadas (Full HD/ VGA/HDMI), -Nobreak 600VA, -Kit multimídia: mouse, teclado, caixa de som. Garantia mínima de 1 (um) ano.					
---	--	--	--	--	--

## LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Ap/router Ex300 300Mbps Repetidor wifi - com 2 antenas - sem fonte de alimentação, e ligado diretamente na tomada	TP LINK	Uni	3	R\$ 107,50	R\$ 322,50
43	Microcomputador contendo as seguintes configurações MINIMAS: -Placa mãe LGA 1150/DD3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0, -SSD 120 Gb, Software Livre (instalado e configurado), -Memória DDR3 4 GB, - Gravadora de CD/DVD, -Processador LGA 1150 3 MB de cache de no mínimo 3.0 GHZ, -Gabinete 2 baias com fonte de no mínimo 250W, -Monitor 18,5 polegadas, - Filtro de linha com 5 Tomadas, -Kit multimídia: Mouse, teclado, caixa de som. Garantia mínima de 1 (um) ano.	LETTECH+MONITOR AOC+LINUX+FILTRO DE LINHA PISC	Uni	10	R\$ 1.758,00	R\$ 17.580,00
44	MICROCOMPUTADOR CONTENDO AS SEGUINTE CONFIGURACOES MÍNIMAS: Placa Mãe LGA 1150/DD3/HDMI/VGA//USB3.0 -SSD 120 GB, , -Hd 1 TB (para unidade D). - Memória DDR3 8 GB, - Gravadora de CD/DVD, - Processador LGA 1150 6 MB de cache de no mínimo 3.0 GHZ, -Gabinete 4 baias com fonte de no mínimo 350w, -Monitor 23 polegadas (Full HD/ VGA/HDMI), -Nobreak 600VA, -Kit multimídia: mouse, teclado, caixa de som. Garantia mínima de 1 (um) ano.	LETTECH+MONITOR ACER+NOBREAK TS SHARA	Uni	5	R\$ 2.759,40	R\$ 13.797,00
59	Pen Drive Data Traveler 101 G2 32 GB.	KINGSTON	Uni	5	R\$ 31,10	R\$ 155,50

**Valor Total do Fornecedor R\$ 125.986,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis**

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de Materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, tablets e demais suprimentos destinados aos departamentos desta municipalidade**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial nº 080/2018 e Processo Administrativo nº 117/2018, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

## CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O produto, objeto desta licitação deverá **SER DE EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A entrega **SERÁ DE FORMA INTEGRAL no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSAO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.3 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c)** serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018** que deu origem ao presente instrumento.

## II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) O descumprimento de quaisquer condições de Habilitação do processo licitatório e de quaisquer obrigações previstas no contrato ou ata de registro de preços
- b) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- c) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

- d) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- e) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- f) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- g) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa de mora** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de até 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 15.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – O pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 22 se outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**  
Peterson Rocha da Silva  
Contratada



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

\_\_\_\_\_  
**CUNHA E PRACZUM LTDA**  
Douglas Antônio Martins da Cunha  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME**  
João de Souza André  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**MINETTO & MILAN LTDA - ME**  
Juliano Minetto  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**N. DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER**  
Natalina dos Santos Teixeira  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM**  
Grace Kelli Carini Sylvestre  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**  
Kleber Arrabaça Barbosa  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Antonio Leandro de Souza  
CPF: 199.350.059-68

\_\_\_\_\_  
Higor Kurtz  
CPF: 072.034.289-90

---

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2018

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre  
**CONTRATADO:** ELETROTECNICA DODO LTDA  
**CNPJ:** 01.292.063/0001-21  
**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção do poço artesiano da comunidade dos Baiano.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)  
**INÍCIO:** 29/10/2018.  
**TÉRMINO DO CONTRATO:** 28/12/2018.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 029/2018, homologada em 22/10/2018.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/10/2018.

---

DECRETO Nº 165/2018, de 31 de Outubro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2017, de 31 de Outubro de 2017, **RESOLVE**,

### N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **ELEN SANTANA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.341.427-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.947.979-69, para exercer o cargo de **Auxiliar de Cuidador Social**, com carga horária de 40 horas semanais, padrão VI, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como Regime de Trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.  
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018**

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (31/10/2018)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2018, de 31 de Outubro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2017, de 31 de Outubro de 2017, **RESOLVE**,

## N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeado em estágio probatório **ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.602.904-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.465.479-71, para exercer o cargo de **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanais, padrão XII, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como Regime de Trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (31/10/2018)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 803

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

### RETIFICAÇÃO

*SÚMULA: RETIFICA Lei Municipal 837/2016 em seu art. 1º que passa a ter a seguinte redação.*

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o art. 1º da Lei Municipal 837/2016.

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas no perímetro urbano, localizadas no Loteamento Montreal no Município de Jardim Alegre – PR, conforme abaixo se apresenta:

#### LOTEAMENTO MONTREAL

- A) Permanece inalterada.
- B) A antiga Rua PROJETADA “E” passará a denominar-se Rua Adão Lopes da Silva
- C) A antiga Rua PROJETADA “F” passará a denominar-se Rua Cassin Yassim.
- D) A antiga Rua PROJETADA “I” passará a denominar-se Rua Antonio Alves Bueno.
- E) A antiga Rua PROJETADA “J” passará a denominar-se Rua Dieb Gadbanç.
- F) A antiga Rua PROJETADA “L” passará a denominar-se Rua Zumira Tessaro Trautwein.
- G) A antiga Rua PROJETADA “O” passará a denominar-se Rua Pedro Mazula.
- H) A antiga Rua PROJETADA “P” passará a denominar-se Rua João Larenzuk.
- I) A antiga Rua PROJETADA “Q” passará a denominar-se Rua Rozemari Pacifico.
- J) A antiga Rua PROJETADA “R” passará a denominar-se Rua Otavio dos Santos.
- K) .

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.(31/10/2018).

  
JOSÉ ROBERTO FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL